

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
CONVITE SESC/GO Nº 19/01.00015**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, que tem como objetivo **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, ESTRUTURA DE PALCO, GERBS E CANHÃO SEGUIDOR**, conforme disposto abaixo:

Questionamento 01 - Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em sua plena validade. (somente para os itens 04 ao 17). Poderá ser comprovado através de contrato entre a empresa prestadora do serviço e profissional que tenha comprovação no CREA ou no CAU?

Resposta 01: Não. Deverá ser apresentado para os itens 04 ao 17, documento conforme disposto no edital item 4, alínea - i *“Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em sua plena validade”*

Goiânia, 04 de outubro de 2019.

Danilo Nascimento Souza
Presidente da Comissão de Licitação